
RESOLUÇÃO CAS Nº 20/2016

**APROVA O AUMENTO NO NUMERO DE VAGAS DO
CURSO DE DIREITO DAS FACULDADES
INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS – FEMA.**

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR,
face ao disposto no Artigo 5º do Regimento Unificado
das Faculdades Integradas Machado de Assis,
credenciada pela Portaria Ministerial nº 833 de
27/04/2001, publicado no Diário Oficial da União de
30 de abril de 2001,

- **Considerando** Ata n. 058/2016, de 28 de julho de 2016, da reunião do Conselho da Administração Superior – CAS, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º – Aprova o aumento no número de vagas do **CURSO DE DIREITO** das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMa;

Art. 2º – Conforme o disposto na legislação vigente poderão ser ampliadas 30 vagas;

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na presente data, revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa, 28 de julho de 2016.



Prof. Adm. ANTONIO ROBERTO LAUSMANN TERNES
Presidente do Conselho de Administração Superior
Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMa
Mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis